



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.
“Semeando o Progresso”

LEI MUNICIPAL N.º 206/2004.

DE 24 de março de 2004

“Autoriza a cedência de Funcionários à APAE de Taquarussu - MS, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a proceder a cedência de Servidores Municipais para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Taquarussu-MS.

PARAGRAFO ÚNICO: a cedência será da seguinte forma: 09 (nove) Cargos de Professor CH - 20 horas semanais, 01 (um) cargo Administrativo CH – 40 horas semanais e 03 (Três) cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, CH – 40 horas Semanais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 24 de Março de 2004.

João Clovis Crivelli,
Prefeito Municipal.